

LEI Nº 1.056/2000, 28 DE JUNHO DE 2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS.

VALENTIN JURDINES COLODEL, Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras, objetivando a pavimentação asfáltica da Rua Felipe Napoli no Perímetro Urbano da Cidade de Timbé do Sul numa extensão de 1.400 metros lineares, a partir da Rua Irene Brás Nápoli até o final do Perímetro Urbano.

Parágrafo único – O valor dos recursos a serem repassados pela Secretaria de Estado dos Transportes e Obras será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com recursos do FET/STO e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com recursos a fundo perdido.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL – SC, 28 DE JUNHO DE 2000.

VALENTIN JURDINES COLODEL
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

VALMOR ARCARO
Secretário de Administração e Finanças